



Patrimônio  
da Gente

# Boletim de Serviço

2022

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Reitora

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor

**Profa. Dra. Aurineide Alves Braga**  
Chefe de Gabinete

**Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil**  
Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. George Queiroga Estrela**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Prof. Dr. Marcos César dos Santos**  
Pró-Reitor de Administração

**Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Artur de Souza Moret**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai**  
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 253/2022/DCCL/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 999119606.000031/2018-93 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1176631);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria n.º 158/2022/DCCL/PRAD/UNIR que alterou a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 13/2017/UNIR, celebrado entre a UNIR e a CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON, que tem como objeto o Estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que irão regular o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES.

**Art. 2º** - Dispensar os servidores **IVALDO SILVA CARVALHO**, SIAPE 2105881, da função de Gestor Titular e **JESSYCA MARTINS DE SENA**, SIAPE 2921449, da função de Gestora Substituta, ambos designados pela Portaria nº 158/2022/DCCL/PRAD/UNIR, DE 31 de maio de 2022, do Contrato Administrativo nº 13/2017/UNIR.

**Art. 3º** - Designar os servidores **JULIANA MAYARA FERNANDES PEREIRA**, SIAPE 1311559, para exercer a função de Gestora Titular, e **IVALDO SILVA CARVALHO**, SIAPE 2105881, para exercer a função de Gestor Substituto do Contrato Administrativo nº 13/2017/UNIR, celebrado entre a UNIR e a CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON, que tem como objeto o Estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que irão regular o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCOS CESAR DOS SANTOS**  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **1176633** e o código CRC **8000FFCE**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 254/2022/DCCL/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 999119606.000031/2018-93 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1176654);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria n.º 159/2022/DCCL/PRAD/UNIR que alterou a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 14/2017/UNIR, celebrado entre a UNIR e a CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON, que tem como objeto o Estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que irão regular o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES.

**Art. 2º** - Dispensar os servidores **IVALDO SILVA CARVALHO**, SIAPE 2105881, da função de Gestor Titular e **JESSYCA MARTINS DE SENA**, SIAPE 2921449, da função de Gestora Substituta, ambos designados pela Portaria nº 159/2022/DCCL/PRAD/UNIR, DE 31 de maio de 2022, do Contrato Administrativo nº 14/2017/UNIR.

**Art. 3º** - Designar os servidores **JULIANA MAYARA FERNANDES PEREIRA**, SIAPE 1311559, para exercer a função de Gestora Titular, e **IVALDO SILVA CARVALHO**, SIAPE 2105881, para exercer a função de Gestor Substituto do Contrato Administrativo nº 14/2017/UNIR, celebrado entre a UNIR e a CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON, que tem como objeto o Estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que irão regular o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCOS CESAR DOS SANTOS**  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



[de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1176658** e o código CRC **FFB470EA**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 832/2022/GR/UNIR, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.006542/2022-98,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento no país ao servidor ANTÔNIO CARLOS DUARTE RICCIOTTI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1728532, lotado no Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica - Porto Velho - DAEE-PVH, com ônus limitado, para cursar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Santa Maria (PPGEE/UFSM), no período de **05/12/2022 a 04/12/2023**, com fundamento legal no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009; no artigo 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 12.863/2013; pelo Decreto nº 9.991/2019 e pela Resolução nº 028/CONSEA/UNIR/2019.

Art. 2º O interessado deverá apresentar à sua chefia imediata os documentos estabelecidos no artigo 28 da Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019, dentro dos prazos estabelecidos na referida Resolução.

Art. 3º O interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I, II e III do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º/2/2021.

Art. 4º O interessado poderá solicitar interrupção do afastamento antes do prazo, conforme preconiza o artigo 20 do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 5º O interessado poderá solicitar suspensão do afastamento para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, com base no § 2º do artigo 20 da Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019.

Art. 6º O interessado fica ciente de que o prazo para apresentação na unidade de lotação é de 05 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do artigo 50 da Resolução nº 28/CONSEA/2019, de 30/04/2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 02/12/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1179484** e o código CRC **AEC4852C**.